

E R R A T A Nº 02

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90985/2025 – FHE

1. Alterar o subitem II.3.1., da Seção II do Edital, conforme a seguir:

Intervalo Mínimo de Área Privativa Admitida em m ²	Tipologia	Número Mínimo de Vagas de Garagens
40	2Q	Conforme o regramento municipal estabelecido

2. Alterar o subitem II.3.1., letra “b”, da Seção II do Edital, conforme a seguir:

b) Será considerado como quantitativo total de área privativa a soma correspondente aos quantitativos das áreas privativas das Unidades Habitacionais ofertadas à FHE, que não poderá ser inferior a **1.320,00m² (um mil, trezentos e vinte metros quadrados)** e, no mínimo, 10% de permuta física.

3. Alterar os subitens II.3.9, II.3.11e II.3.12. da Seção II.3 do edital, conforme a seguir:

II.3.9. O Cronograma, constante do quadro abaixo, reflete os marcos temporais de interesse da FHE. A contagem dos prazos terá início com a assinatura do Contrato Administrativo.

Evento	Descrição	Prazo
1	Estudo Preliminar ou Anteprojeto, Projeto Legal, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Aprovação dos projetos e Registro de Memorial de Incorporação.	até 24 meses
2	Obras, Habite-se e Entrega das UH destinadas à FHE	até 60 meses

II.3.11. A licitante será a única responsável pela elaboração e aprovação dos projetos, obtenção do alvará de construção e registro do memorial de incorporação, que deverão estar concluídos, no prazo máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo.

II.3.12. O Prazo de execução de todas as Unidades Habitacionais propostas, arruamentos, estacionamentos, áreas comuns, de lazer e cercamentos, será de até 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo. A critério exclusivo da FHE, o prazo aqui estabelecido poderá ser prorrogado por um período adicional, desde que a licitante vencedora manifeste expressamente seu interesse de forma justificada.

4. Alterar o item II.5. da Seção II do edital, conforme a seguir:

II.5.1. Não terá desembolso financeiro para a FHE, ou seja, **o modelo de negócio será parceria com permuta simples.**

5. Alterar o subitem II.8.1. da Seção II.8 do edital, conforme a seguir:

II.8.1. Após a assinatura do Contrato administrativo, a empresa terá até 24 meses para aprovação nos órgãos competentes, de todos os projetos, da elaboração e registro do memorial de incorporação e da obtenção do alvará de construção do empreendimento. A celebração do registro da Escritura Pública de Permuta e Outras Avenças de Permuta (Anexo V) poderá ser feito concomitante à assinatura do contrato administrativo ou no registro da incorporação. A apresentação das garantias será tratada no subitem II.8.3.

6. Alterar o subitem II.8.1.2. da Seção II.8 do edital, conforme a seguir:

II.8.1.2. Caso o terreno seja transferido na assinatura do contrato administrativo, deverá ser apresentada a garantia escolhida. Se a transferência ocorrer no registro do memorial de incorporação, é necessário apresentar, no momento da assinatura do contrato, uma declaração indicando a modalidade de garantia conforme o Anexo VI, acompanhada dos documentos exigidos:

7. Alterar o subitem II.8.3. da Seção II.8 do edital, conforme a seguir:

II.8.3. A licitante vencedora deverá providenciar, ainda, o registro da Escritura Pública de Permuta e Outras Avenças, podendo ser simultaneamente com a assinatura do Contrato Administrativo (ou com o registro do Memorial de Incorporação) e abertura das matrículas no competente Cartório de Registro de Imóveis. Neste ato, a licitante vencedora deverá apresentar a garantia escolhida.

8. Alterar o subitem V.2.7., letra “d” da Seção V do edital, conforme a seguir:

Tabela 1:

Item	Descrição da Parcela	unid.	Parâmetros	Relevância
1.	Área Privativa de tipologia residencial multifamiliar, na Região Nordeste	m ²	6.336	Quantidade

9. Alterar o Anexo III - Requisitos Mínimos Construtivos, de acordo com o Apêndice I a esta Errata.

10. Anexo IV – Modelo de Contrato Administrativo:

“Cláusula Décima – Da Fiscalização [...]”

Parágrafo Segundo - Cronograma de marcos temporais de interesse da PRIMEIRA PERMUTANTE está apresentado no quadro a seguir. A contagem dos prazos terá início com assinatura deste instrumento.”

Evento	Descrição	Prazo
1	Estudo Preliminar ou Anteprojeto, Projeto Legal, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Aprovação dos projetos e Registro de Memorial de Incorporação.	até 24 meses
2	Obras, Habite-se e Entrega das UH destinadas à FHE	até 60 meses

11. Anexo IX – Modelo de Proposta de Preços:

Área privativa da FHE	m ²	(Valor por extenso)
Percentagem de Permuta	%	(Valor por extenso)

12. Tendo em vista as alterações mencionadas, informo que os subitens I.4.2. e I.4.4. foram modificados, estabelecendo nova data para entrega e abertura do envelope de proposta de preço: **15/10/2025, às 10h.**

13. Todos os demais itens e disposições do Edital que não foram expressamente modificados por esta Errata, permanecem ratificados.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2025.

WASHINGTON MOREIRA CORRENTE
Presidente da Comissão de Contratação

APÊNDICE I

ANEXO III – Requisitos Mínimos Construtivos

<i>TIPO</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
1. Pisos e Revestimentos	• Piso cerâmico em todos os ambientes. • Rodapé cerâmico h = 5cm. • Revestimento cerâmico nas paredes da cozinha e banheiro até uma altura padrão de 1,50m. Na área do box, todas as paredes serão revestidas com cerâmica do piso ao teto. As demais paredes serão revestidas com pintura lisa. • Soleira / filete de ardósia, onde houver transição de materiais de acabamento no piso ou em desnível no piso.
2. Paredes e Tetos	• Paredes internas com pintura PVA. • Tetos com acabamento em gesso ou pintura lisa ou texturizada.
3. Esquadrias	• Portas internas (dormitórios e banheiros): pronta de giro em compensado liso com miolo tipo colmeia. • Fechaduras internas (dormitórios): cromada, maçaneta tipo alavanca, com chave interna. • Fechaduras internas (banheiros): cromada, maçaneta tipo alavanca, com chave modelo WC. • Portas externas: Porta pronta de giro em compensado liso com interior sólido ou sarrafeado. • Fechadura externa (sala): cromada, maçaneta tipo alavanca, com chave externa. • Janelas em alumínio com vidro liso.
4. Banheiro	• Louças sanitárias padrão (vaso, lavatório). • Metais básicos (registros). • Válvula e sifão em PVC. • Torneira em ABS cromado.
5. Cozinha e Área de Serviço	• Pia em mármore sintético ou inox. • Tanque em mármore sintético ou louça na área de serviço.
6. Infraestrutura:	• Instalação elétrica e hidráulica conforme normas da ABNT. • Preparação para medidores individuais de água e energia.
7. Itens complementares	• Infraestrutura para ar-condicionado tipo split. • Instalações de combate a incêndio executadas de acordo com o projeto aprovado pelo corpo de bombeiros. • Vaga de garagem coberta ou descoberta. • Itens de lazer com, no mínimo, piscina, playground, e churrasqueira.